



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental - EEF Juvenal Rodrigues Brandão

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Juvenal Rodrigues Brandão, no município de Missão Velha, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, Censo Escolar nº 23176644, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 0153714/2018

PARECER Nº 0015/2018

APROVADO EM: 09.01.2018

I – RELATÓRIO

Maria Edlêuza Santos Monteiro, diretora da EEF Juvenal Rodrigues Brandão, no município de Missão Velha, por meio do processo nº 0153714/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, com sede na Av. José Sobreira da Cruz, s/n, Centro, CEP: 63.200-000, no município de Missão Velha, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, Censo Escolar nº 23176644.

A diretora é a professora Maria Edlêuza Santos Monteiro, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 0005, e a secretária escolar, Ana Márcia Brandão Tavares, Registro nº AAA074483.

O corpo docente dessa instituição é composto de 33 professores, 14 com habilitação, perfazendo um total de 42,42% habilitados.

O Colégio em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 0748/2016, cuja validade expirou em 31.12.2016.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0015/2018

A instituição em análise apresenta 185,9 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 214,3 ficando situado no padrão de desempenho **Muito Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISF, é favorável ao credenciamento da EEF Juvenal Rodrigues Brandão, no município de Missão Velha, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Muito Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

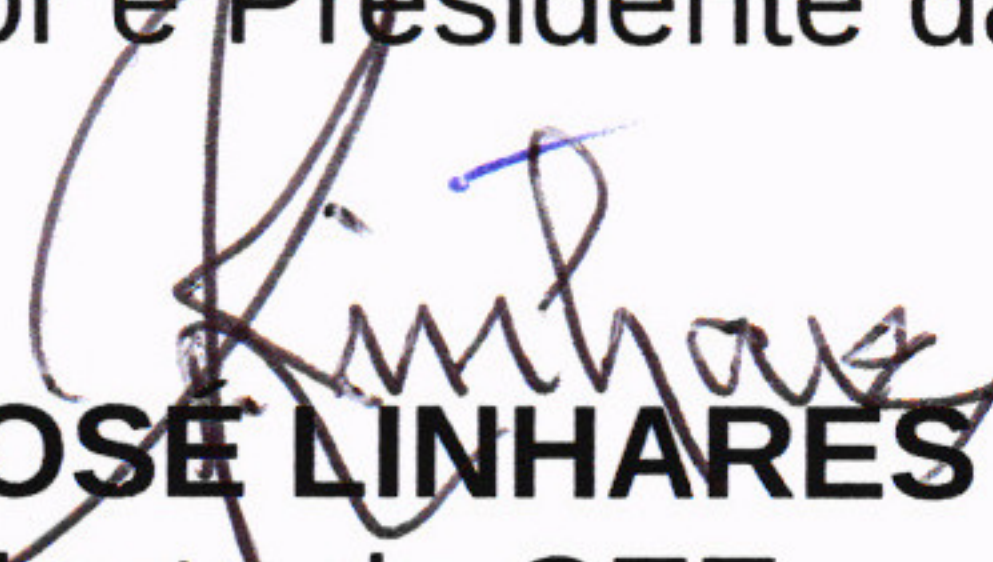
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de janeiro de 2018.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE